

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Ananindeua 2020, com carga horária de 410 horas aula, na modalidade presencial sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 27 de fevereiro de 2020.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, em Exercício.

RESOLUÇÃO Nº 347/2020-CONSUP

RÔMULO RODOVALHO GOMES, Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará – SEGUP e Presidente do CONSUP, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela RESOLUÇÃO nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer capacitação profissional transdisciplinar para gestão e coordenação de práticas pedagógicas, resgatando articulação no aspecto múltiplo e uno de uma Administração e Supervisão escolares, voltadas para criação de uma escola reflexiva, mais humanista, promovendo a realização de estudos e pesquisas que se preocupem com as implicações político-ideológico no avanço do pensamento pedagógico contemporâneo.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior em Segurança Pública 2020, elaborado pela Coordenadoria de Ensino Superior do IESP, homologado na Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 19 de fevereiro de 2020; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 27 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior em Segurança Pública 2020, com carga horária de 420 horas aula, na modalidade presencial, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Superior do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;

Art. 3º Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 27 de fevereiro de 2020

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, em Exercício.

RESOLUÇÃO Nº 348/2020-CONSUP

RÔMULO RODOVALHO GOMES, Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará – SEGUP e Presidente do CONSUP, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela RESOLUÇÃO nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a atualização dos policiais civis, disponibilizando conhecimento específico a ser posto em prática nas demandas que envolvem as comunicações telefônicas, permitindo que os policiais civis utilizem metodologias modernas, corretas e eficazes no que tange as operações que exigem cumprimento de medidas cautelares de quebra de sigilos telefônicos;

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto pedagógico do Curso de Técnicas Policiais envolvendo comunicações telefônicas 2020, homologado na Câmara de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 19 de fevereiro de 2020; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 27 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Técnicas Policiais envolvendo comunicações telefônicas 2020, com carga horária de 30 horas aula, elaborado Academia de Polícia Civil do Pará - ACADEPOL na modalidade presencial, sob a Supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;

Art. 3º Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 27 de fevereiro de 2020.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, em Exercício.

RESOLUÇÃO Nº 349/2020-CONSUP

RÔMULO RODOVALHO GOMES, Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará – SEGUP e Presidente do CONSUP, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela RESOLUÇÃO nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o efetivo de policiais civis para o enfrentamento eficaz e eficiente da criminalidade e da violência no âmbito estadual paraense;

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de treinamento básico de técnicas policiais e armamento munição e tiro 2020, homologado na Câmara de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 19 de fevereiro de 2020; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 27 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso de treinamento básico de técnicas policiais e armamento munição e tiro 2020, com carga horária de 30 horas aula, elaborado Academia de Polícia Civil do Pará - ACADEPOL na modalidade presencial, sob a Supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;

Art. 3º Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 27 de fevereiro de 2020.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, em Exercício.

RESOLUÇÃO Nº 350/2020-CONSUP

RÔMULO RODOVALHO GOMES, Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará – SEGUP e Presidente do CONSUP, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela RESOLUÇÃO nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e treinar as Policiais Civis do Estado do Pará, quanto ao uso, manuseio e a utilização da arma letal, bem como quanto ao tiro prático policial do armamento letal utilizado pela Polícia Civil, tendo como ênfase os aspectos psicológicos na utilização da arma de fogo, a defesa pessoal, além da

Importância da fisiologia do policial civil;

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de habilitação e treinamento de armamentos letais da Polícia Civil para delegadas, escrivães, investigadoras e papiloscopistas (público feminino) 2020, homologado na Câmara de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 19 de fevereiro de 2020; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 27 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso de habilitação e treinamento de armamentos letais da Polícia Civil para delegadas, escrivães, investigadoras e papiloscopistas (público feminino) 2020, com carga horária de 15 horas aula, elaborado Academia de Polícia Civil do Pará - ACADEPOL na modalidade presencial, sob a Supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;

Art. 3º Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 27 de fevereiro de 2020.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, em Exercício.

RESOLUÇÃO Nº 351/2020-CONSUP

RÔMULO RODOVALHO GOMES, Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará – SEGUP e Presidente do CONSUP, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela RESOLUÇÃO nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os Agentes Penitenciários e outros servidores da área operacional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, com os conhecimentos necessários para desenvolver a atividade de "escolta de presos", adotando Técnicas e Procedimentos que contribuam para o fortalecimento da cultura institucional e que tenham como base o ordenamento jurídico.;

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de Escolta Armada 2020 da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, homologado na Câmara de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 19 de fevereiro de 2020; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 27 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Escolta Armada 2020, com carga horária de 40 horas aula, elaborado pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, na modalidade presencial, sob a Supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;

Art. 3º Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 27 de fevereiro de 2020.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, em Exercício.

RESOLUÇÃO Nº 352/2020 - CONSUP

RÔMULO RODOVALHO GOMES, Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará – SEGUP e Presidente do CONSUP, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela RESOLUÇÃO nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).